

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

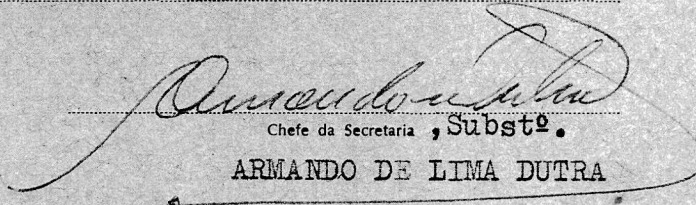
Dia 13.03/73
Hora 13:30

PROC. N.º 151/73

JUIZ DO TRABALHO, Subst.
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 1º dias do mês de março do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS., autuo a
presente reclamação apresentada por JOÃO BATISTA DE VARGAS,
(menor) reclamante
contra
ANALIO BORTOLASO, reclamada

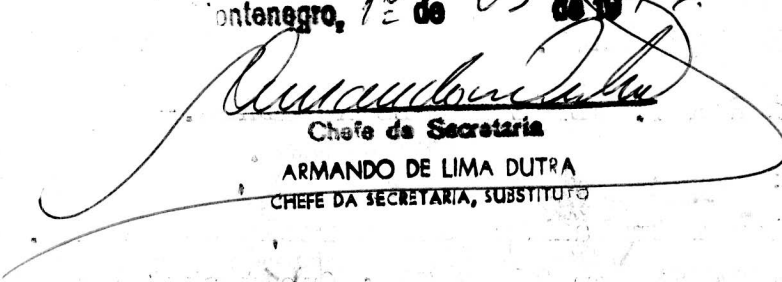

Chefe da Secretaria, Subst.º.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Sal. atras. e av. prev., 13º sal. prop., fer. prop.
valor Cr\$ 192,74

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feito e expedida a devida *notificação*
ao *Deo.*, *atras da Se. Justiceira.*
té.

Montenegro, 10 de 03 de 73.



Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO JCJ N^o 151/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. ANALIO BORTOLASO,
Rua T. Weibell - N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: João Batista de Vargas.

Reclamado: Anelio Bortolaso.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs. na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia TREZE 13) do mês de MARÇO/1 973, às treze e trinta 13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V. S.^a apresentar o número do C.P.F. ou C.G.C.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... Montenegro, 1^a de março de 1973.

Anelio Bortolaso
1/3/73/17:30 for

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



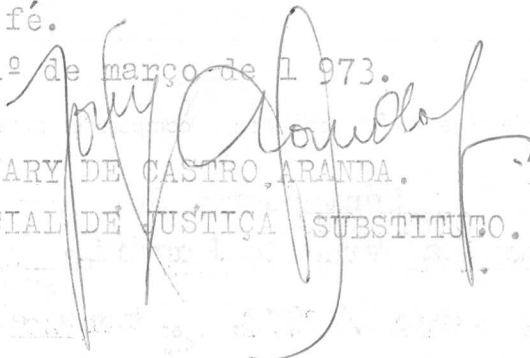
REPUBLICA DE MONTENEGRO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia de hoje, às 17 horas e 30 minutos, ao endereço mencionado, e sendo aí, notifiquei o destinatário, o qual após receber assinou a contra fé.

MONTENEGRO, 1º de março de 1973.


JARY DE CASTRO ARANDA.
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO.



4
May

PROCESSO Nº 151/73.....

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e 73, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO BATISTA DE VARGAS, reclamante, ANALIO BORTOLASO, reclama-
do, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários, aviso prévio, 13º salário, férias. Presentes as partes, estando o reclamante acompanhado de sua progenitora. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: sem reconhecimento de relação de emprego, a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 70,00, dando ele à ela plena e geral quitação. Custas de R\$ 7,00, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Signature]
João Batista de Vargas

Reclamante

[Signature]
Analio Bortolaso
Reclamado

Progenitora do reclamante

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Montenegro, 23/03/77




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUCH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA